

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE

EDITAL Nº 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – GESTÃO 2025-2027.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** e a **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 01 de junho de 2009, **CONVOCA** as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, para o Fórum de eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** – Biênio 2025-2027 que será realizado no dia 09/09/2025.

Art. 1º A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 09 de setembro de 2025, às 17:00h, no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, e fixado na Prefeitura Municipal de Horizonte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura exercerão mandato de **02 (DOIS) ANOS** no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura devidamente inscrita para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** – para o biênio as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS**



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas Culturais

CULTURAIS DE HORIZONTE, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Das entidades e organizações – apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

Dos trabalhadores da cultura – apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme anexo I;

Dos coletivos – apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais), acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

Parágrafo Único: As entidades já deverão no ato da inscrição encaminhar os nomes dos representantes, indicando titular e suplente que irão fazer parte da composição do Conselho. Os documentos acima mencionados poderão entregues na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 6º - Recebidos os documentos, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de 05 (cinco) entidades candidatas para a eleição, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para compor **CONSELHO MUNICIPAL DE**

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas Culturais

POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE será coordenado pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros do conselho e ficará responsável por:

I – Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;

III – Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

Art. 10º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** para o biênio 2025-2027.

Art. 11º – Cada entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.

Parágrafo Único – A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;

Art. 12º Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 13º - A comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** no biênio 2025-2027 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14º – Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15º – O resultado final do Fórum de eleição será divulgado até o dia 08 de setembro de 2025 e afixado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 16º - A posse dos novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Cultura e Turismo, no dia 11 de setembro, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

Art. 17º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 18º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.

Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Marília Nogueira Nery da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Horizonte

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 400/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

ANEXO I

CALENDÁRIO

01/09/2025 – Lançamento do Edital;

02/09 à 08/09/2025 – Período de inscrição das entidades;

08/09 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

09/09 – Fórum para eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – 2025/2027.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – DAS ENTIDADES e SOCIEDADE CIVIL

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Representantes do Conselho:

Titular:	
RG:	CPF:

Suplente:	
RG:	CPF:

3. Anexar cópia do Estatuto Social e Ata de posse da última diretoria.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____/____/____.

Representante Legal da Entidade.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO TRABALHADORES DA CULTURA

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Anexar declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas Culturais

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOS COLETIVOS

FÓRUM DE ELEIÇÃO das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Representantes do Conselho:

Titular:	
RG:	CPF:

Suplente:	
RG:	CPF:

3. Anexar declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais).

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____/____/____.

Representante Legal do Coletivo.

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Horizonte/CE, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de políticas culturais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 707 de 01 de junho de 2009, por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Horizonte,

RESOLVE:

1. Criar a Comissão Organizadora para a realização do Fórum de **Eleição** para compor o Conselho Municipal de políticas culturais de Horizonte, biênio 2025-2027. A comissão será composta por:
 - Marília Nogueira Nery da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
 - Adriana Celestino Alexandre – representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
 - Ângelo Mozart Freire – Coordenador de Políticas Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo.

Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Marília Nogueira Nery da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria Nº 400/2025

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE
CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029
e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PORTARIA Nº 001/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO RAIMUNDO LOURENÇO DE ALMEIDA, NO DISTRITO DE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para atuarem como Comissão Especial de Acompanhamento e Análise de documentos do Cadastramento de pretendentes a permissionários do Mercado Público Raimundo Lourenço de Almeida, localizado no distrito de Dourado, no Município de Horizonte, sem prejuízo de suas funções, de caráter técnico e consultivo, concernente ao EDITAL Nº 001/2025-SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, que cuida do processo de chamamento público de pretendentes a permissionários do Mercado Público Raimundo Lourenço de Almeida.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a referida Comissão:



I – RODRIGO DELFINO NOGUEIRA, matrícula nº 134926-0, lotado na secretaria de Urbanismo;

III – SYLVANA DE ALBUQUERQUE SANTANA, matrícula nº 10642-9, lotada na Secretaria de Urbanismo;

Art. 3º Fica designada a servidora SYLVANA DE ALBUQUERQUE SANTANA, matrícula nº 10642-9 para a Coordenação Geral das ações pertinente aos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Análise de documentação do Chamamento Público de Permissionários ao Mercado Público Raimundo Lourenço de Almeida.

Art. 4º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

- a) Acompanhar o planejamento e a execução das atividades realizadas durante o certame;
- b) Acompanhar as inscrições realizadas no período previsto em Edital;
- c) Analisar os documentos anexados aos formulários de inscrição, nos moldes do Edital 001/2025;
- d) Analisar e dar parecer de quaisquer recursos que possam vir a ser protocolados durante o certame;
- e) Promover a lisura do certame, garantindo isonomia na avaliação dos candidatos a serem analisados;
- f) Acompanhar o processo até a assinatura do Contrato de Permissão.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus respectivos cargos e funções, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional ou gratificação específica pelo desempenho das atividades relacionadas à Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

HORIZONTE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0194/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, inscrita no CNPJ: 00.954.394/0001-17 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a autorização ambiental para terraplanagem para a expansão do centro de distribuição, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 6847, Distrito Industrial no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0195/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, inscrita no **CNPJ: 00.954.394/0001-17** torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença de Instalação para Ampliação - LIAM nº001.08.2025 para Armazenamento de Produto Acabado, Localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 6847, Distrito Industrial no município de Horizonte, com validade até 21/08/2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2025 SEURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023, vem determinar a publicação da ERRATA da Portaria 001/2025, publicada em 29 de Agosto de 2025, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na data da referida portaria, portanto republicamos, nesta data, a Portaria 001/2025 com a data correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos, retroativo a data de 29 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

“PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 28 de agosto de 2024.”

LEIA-SE:

“Horizonte, 28 de agosto de 2025.”

Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.24.10. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2023.06.02.1 - **PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2023.06.02.1 - **PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste, **tendo vigência a partir de 24 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026**. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2023.08.24.11**. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.06.02.1 - PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste, **tendo vigência a partir de 24 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026**. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL / CONTRATO

CONTRATO: 2025.04.01.2

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL/CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE

CONTRATADA: ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 48.146.516/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO FORMAL DA CONTRATADA DEVIDO A DIFICULDADES OPERACIONAIS DECORRENTES DE FATORES EXTERNOS, COMO AUMENTO EXPRESSIVO NOS CUSTOS DE INSUMOS, DESCONTINUIDADE DE MARCAS E INSTABILIDADES NA LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO, QUE COMPROMETERAM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO AJUSTE.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 138, INCISO II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.1 DO CONTRATO ORIGINAL

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES SIGNATÁRIAS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE), E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO (CONTRATADA).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

***EXTRATO DE ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS (CAI)* Data: 28 de agosto de 2025, às 15:00 horas Local: Sala de Reunião da Secretaria de Finanças de Horizonte -Horizonte/Ce. PAUTA DO DIA: Aprovação de Incentivos Fiscais e/ou Econômicos para Empresas Instaladas e a se Instalarem em Horizonte, de acordo com a Lei 1.563 de 28/09/2023 que institui o PROGREDIH-Programa de Redesenvolvimento Industrial de Horizonte. ORDEM DO DIA: Apresentação da empresa que pede concessão de incentivos fiscais: **1-Asa Sul Participações LTDA** - CNPJ 21.536.284/0001-05; Apresentação das empresas que pedem Doação de Terreno: **2-Transnacional Transportes LTDA** – CNPJ 35.081.017/0001-03 e **3-COOTACHE - Cooperativa de Transporte Alternativo Complementar de Horizonte** – CNPJ 09.347.781/0001-60; Apresentação da empresa que solicita substituição da Razão Social anteriormente aprovada na 1ª Reunião do CAI em 23/04/2024, **4-Reconflex Indústria e Comércio de Colchões LTDA** – CNPJ 96.738.240/0001-67 por **Recôncavo Indústria e Comércio de Colchões LTDA** – CNPJ 61.077.485/0001-06. APROVADAS: Concessão de Incentivos: **Asa Sul Participações LTDA** - CNPJ 21.536.284/0001-05; Conforme solicitação por Protocolo de Intenções da empresa ao município, o comitê entende que no caso da ASA SUL a vedação relativa à compra e venda, locação, etc. não se aplica no caso de CNAE's secundários, portanto ficou aprovado pelo CAI (Comitê de Avaliação de Incentivos) os seguintes incentivos: I – Isenção de até 100% (cem por cento) da Taxa de Licença para execução de obra; II – Isenção de até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para localização ou exercício de atividade, bem como renovação anual; III – Isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU); IV – Isenção de até 100% (cem por cento) de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre a aquisição do imóvel para a instalação ou expansão do empreendedorismo, exceto se a empresa compradora possuir em seu objeto social ou desenvolver atividades relativa a compra e venda, a locação ou arrendamento mercantil de bens imóveis; Doação de terreno: **Transnacional Transportes LTDA** – CNPJ 35.081.017/0001-03: Conforme solicitação por Protocolo de Intenções da empresa ao município, ficou aprovado pelo CAI (Comitê de Avaliação de Incentivos): Doação de um terreno no Distrito Industrial de até 10.000 m². Substituição de Razão Social: **Reconflex Indústria e Comércio de Colchões LTDA** – CNPJ 96.738.240/0001-67: Conforme solicitação por Protocolo de Intenções da empresa ao município, ficou aprovado pelo CAI (Comitê de Avaliação de Incentivos): Alteração de substituição da Razão Social para **Recôncavo Indústria e Comércio de Colchões LTDA** – CNPJ 61.077.485/0001-06; Retirado de Pauta: **COOTACHE - Cooperativa de Transporte Alternativo Complementar de Horizonte** – CNPJ 09.347.781/0001-60: Retirado de pauta para melhor análise da referida empresa. Eu, **Anna de Lourdes Lima Calixto Rodrigues**, lavrei a respectiva Ata, cujo extrato ora se publica.**

Município de Horizonte - CE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. **José Neto Maia** - Secretária Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Processo:** Nº 2025.08.18.2. **Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLINHA DE TRÂNSITO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HORIZONTE – DEMUTRAN DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **Favorecido:** **ELISEU KOPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190/0006-21. **Valor Global:** **R\$ 14.647,97** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). **Classificação Orçamentária:** 16 01. 04 453 0044 2.131 – Fonte de Recursos: 1752000000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; **Vigência da Contratação:** 31/12/2025. Conforme Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.18.2**, emitida e ratificada em 01 de setembro de 2025.

HORIZONTE/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ NETO MAIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.